

São Félix do Xingu – PA, 26 de agosto de 2019.

Ao Sr. Raylson de Sousa Teixeira  
Vereador no Município de São Félix do Xingu – PA.

Dirigimo-nos a V. Exa. para encaminhar, a título de sugestão de iniciativa legislativa, Projeto de Lei (PL) que dispõe sobre a cooficialização da língua Mebêngôkre (Kayapó) no município de São Félix do Xingu e a inclusão da disciplina de estudo da língua no currículo escolar, nas escolas da rede municipal de ensino localizadas nas regiões em que predominam a população descendente no município.

Nos colocamos à disposição para debate sobre o assunto.

Atenciosamente,

*Claudiane da S. Menezes*

Claudiane da Silva Menezes  
Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Capitão Bep Nox - SXF.  
Mestra em Linguística e Línguas Indígenas na UFRJ.

*Clébson*

Clébson de Oliveira Alves  
Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon - SFX.  
Mestrando em Linguística e Línguas Indígenas na UFRJ.

*Clédson Mendonça Júnior*

Clédson Mendonça Júnior  
Mestrando em Linguística e Línguas Indígenas na UFRJ.

*Dilcilene da S. Menezes*

Dilcilene da Silva Menezes  
Coordenadora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Capitão Bep Nox - SXF.  
Mestra em Linguística e Línguas Indígenas na UFRJ.

*Elicia das Mercês Batista da Silva*

Elicia das Mercês Batista da Silva  
Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Jakurir - SXF.  
Mestra em Linguística e Línguas Indígenas na UFRJ.

*Nádia*

Nádia Fernanda Barbosa Ribeiro  
Professora especialista em Educação Inclusiva na Escola Municipal de E. F. Filomeno de Sousa Reis - SXF.  
Mestranda em Linguística e Línguas Indígenas na UFRJ.

 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA PROTOCOLO GERAL	
Data	<u>26/08/19</u>
Horário:	<u>11:16h</u>
<i>Alana Maria</i> Servidor Responsável	

## JUSTIFICATIVA:

São Félix do Xingu se destaca internacionalmente por sua diversidade étnica e linguística pela presença de pessoas, oriundas de diferentes regiões do país e inúmeras comunidades tradicionais, na maioria indígenas. A representatividade destes se manifesta na língua, na cultura, na territorialidade. Segundo dados publicados pelo Instituto Socioambiental (ISA), os Mëbêngôkre (Kayapó) totalizam 11.675 indígenas (SESAI, 2014), distribuídos nos estados de Mato Grosso e Pará, nas TI Badjônkôre, Baú, Capoto/Jarina, Kararaô, Kayapó, Las Casas e Mekrãgnoti. Além dos Xikrín, nas TI Trincheira/Bacajá e Cateté. A TI Kayapó, com 3284 mil hectares de área e cerca de 4548 indígenas, abrange os municípios de Bannach, Cumaru do Norte, Ourilândia do Norte e São Félix do Xingu.

Em nosso município há 16 aldeias com uma população indígena estimada em 2.700 pessoas (SESAI, 2019). São 16 escolas municipais indígenas de ensino fundamental com uma média de 800 alunos matriculados e uma escola de ensino médio, na Aldeia Kôkraxmôr, com 68 alunos. Na cidade, segundo dados<sup>1</sup> da psicóloga Adriana Castro, da Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED), no ano letivo de 2018, 84 alunos estavam matriculados na rede de ensino urbano, distribuídos em 07 escolas municipais.

O art. 5º da Constituição de 88 estabelece que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]. No 6º especifica:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

É fato, que diariamente, os indígenas utilizam do serviço público em várias áreas na sede do município e hoje, a Prefeitura Municipal está ciente dessa demanda, ao contratar, em algumas secretarias, indígenas para auxiliarem no atendimento aos Kayapó que procuram essas instituições. Dentre eles podemos destacar 03 indígenas efetivados na SEMED, 01 na Secretaria Municipal de Cultura e 01 no Meio Ambiente e Mineração.

Segundo o art. 13 da Constituição de 1988, "A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil". Entretanto, no Brasil, muitos municípios reconheceram sua diversidade linguística e cultural e implementaram leis que garantem o

---

<sup>1</sup> Ver relatório em anexo.

ensino educacional e atendimento na língua nas instituições públicas. São pioneiros na política de línguas em regiões que as comunidades indígenas estão presentes e vêm a legislação como forma de garantir direitos e deveres a todos os cidadãos, independente da etnia, língua, cultura ou crença.

Alguns exemplos<sup>2</sup> de **Leis Municipais de Cooficialização de Línguas Brasileiras:**

- Lei nº 145, de 11/12/2002. Dispõe sobre a co-oficialização das **Línguas Nheengatu, Tukano e Baniwa**, à Língua Portuguesa, no município de **São Gabriel da Cachoeira/Estado do Amazonas**.
- Lei nº 987/2007, de 27/07/2007. Dispõe sobre a Co-oficialização da **Língua Pomerana** no município de **Pancas [ES]** e a inclusão da disciplina de Estudo da Língua no Currículo Escolar, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino localizadas nas regiões em que predominam a população descendente no Município.
- Lei nº 1136/2009. Dispõe sobre a cooficialização da **Língua Pomerana** no município de **Santa Maria de Jetibá**, Estado do Espírito Santo.
- Projeto Legislativo 132/2010, de 09/02/2010. Dispõe sobre a cooficialização da **Língua Hunsrückisch** no Município de **Antônio Carlos** e a inclusão da disciplina de estudo da Língua no currículo escolar nas escolas da rede municipal de ensino.

A coo-ficialização permite o atendimento na língua seja mantido nos órgãos da administração municipal, na língua oficial e cooficial. A produção de documentação pública, campanhas e promoções. Além do incentivo ao aprendizado e uso da língua nas escolas e meios de comunicação.

São Félix do Xingu já caminha neste sentido no presente ano, desde fevereiro a SEMED está capacitando cerca de 60 profissionais da educação, atuantes nas aldeias e escolas urbanas da cidade, no curso de Kayapó Instrumental, ministrado pela professora Eunice Costa. A Lei Municipal irá garantir juridicamente a manutenção dessas iniciativas e favorecer o ensino de qualidade e reconhecimento da língua em todas as esferas públicas e privadas.

Nesse sentido, o ponto 2 do artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (1996) dispõe que os direitos coletivos dos grupos linguísticos podem incluir o direito ao ensino da própria língua e da própria cultura; o direito a dispor de serviços culturais; o direito a uma presença equitativa da língua e da cultura do grupo nos meios de comunicação; o direito a serem atendidos na sua língua nos organismos oficiais e nas relações socioeconômicas.

### Artigo 3.º

1. Esta Declaração considera como direitos individuais inalienáveis que devem ser exercidos em todas as situações os seguintes: o direito a ser reconhecido como membro de uma comunidade linguística; o direito ao uso da língua em privado e em público; o direito ao uso do próprio nome; o direito a relacionar-se e associar-se com outros membros da comunidade linguística de origem; o direito a manter e desenvolver a própria cultura; e todos os outros direitos de caráter linguístico reconhecidos no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos de 16 de Dezembro de 1966 e no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da mesma data.

2. Esta Declaração considera que os direitos coletivos dos grupos linguísticos podem incluir ainda, em acréscimo aos estabelecidos no número anterior, e de acordo com as especificações do ponto 2 do artigo 2º: o direito ao ensino da própria língua e da própria cultura; o direito a dispor de serviços culturais; o direito a uma presença equitativa da língua e da cultura do grupo nos meios de comunicação; o direito a serem atendidos na sua língua nos organismos oficiais e nas relações socioeconômicas

Conforme a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (1996) cooficializar uma língua significa que o estado e município reconhecem sua existência e reconhece aos seus falantes a possibilidade de não terem de mudar de língua sempre que queiram se expressar publicamente ou tratar de aspectos de sua vida civil.

Propomos que a cooficialização da língua Mebêngôkre seja discutida com as autoridades municipais, estaduais e com as comunidades indígenas e não indígenas, suas lideranças, com os acadêmicos, associações e representantes dos setores públicos e privados.

Dessa forma, sugerimos o reconhecimento da língua Mebêngôkre, conhecida também como Kayapó, através de um projeto de lei municipal que a cooficialize e garanta seu estudo em disciplina na rede municipal de ensino.

---

<sup>2</sup> Cópias em anexo.

## PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ / 2019.

**“Dispõe sobre a cooficialização da língua mebêngôkre (kayapó) no município de São Félix do Xingu e a inclusão da disciplina de estudo da língua no currículo escolar, nas escolas da rede municipal de ensino localizadas nas regiões em que predominam a população descendente no município”.**

\_\_\_\_\_, Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** A língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único – Fica instituído o Mebêngôkre (Kayapó) como língua cooficial no Município de São Félix do Xingu – PA.

**Art. 2º** A cooficialização da língua Mebêngôkre (Kayapó) obriga o município a:

I – manter os atendimentos ao público, nos órgãos da administração municipal, na língua oficial e na língua cooficializada;

II – produzir a documentação pública, as campanhas publicitárias, institucionais, os avisos, as placas indicativas de ruas, praças e prédios públicos e as comunicações de interesse público, na língua oficial e na língua cooficializada;

III – incentivar o aprendizado e o uso da língua Mebêngôkre (Kayapó), nas escolas da rede pública municipal e nos meios de comunicação.

**Art. 3º** São válidos e eficazes, todos os atos da administração pública, editados na língua Mebêngôkre (Kayapó).

**Art. 4º** O uso da língua Mebêngôkre (Kayapó) não será motivo de discriminação, no exercício dos direitos de cidadania, assegurados pela Constituição Federal.

**Art. 5º** As pessoas jurídicas estabelecidas no município de São Félix do Xingu deverão adotar atendimento e mensagens ao público, no idioma oficial e naquele cooficializado por esta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Xingu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA  
Secretaria Executiva Municipal de Educação

## ALUNOS INDÍGENAS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA

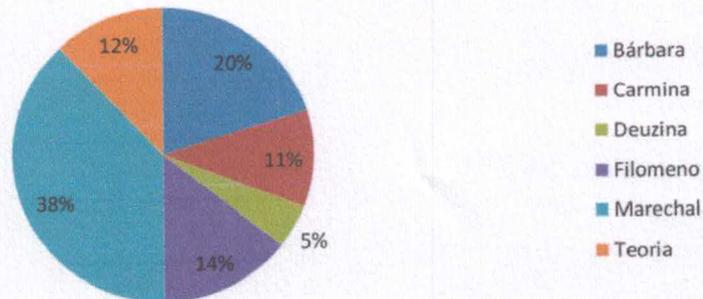
### GRÁFICOS E TABELAS

Tabela 1: Total de alunos indígenas matriculados nas escolas públicas municipais – ano letivo 2018

Escola	Total
EMEI Jardim da Infância Celeste	4
EMEF Bárbara de Alencar	17
EMEF Carmina Gomes	09
EMEF Deuzina Coelho Ribeiro	04
EMEF Filomeno Souza Reis	12
EMEF Marechal Rondon	36
EMEF Teoria do Saber	10
Total	84

Gráfico 1:

### Alunos Indígenas matriculados nas Escolas Públicas Municipais de São Félix do Xingu em 2018

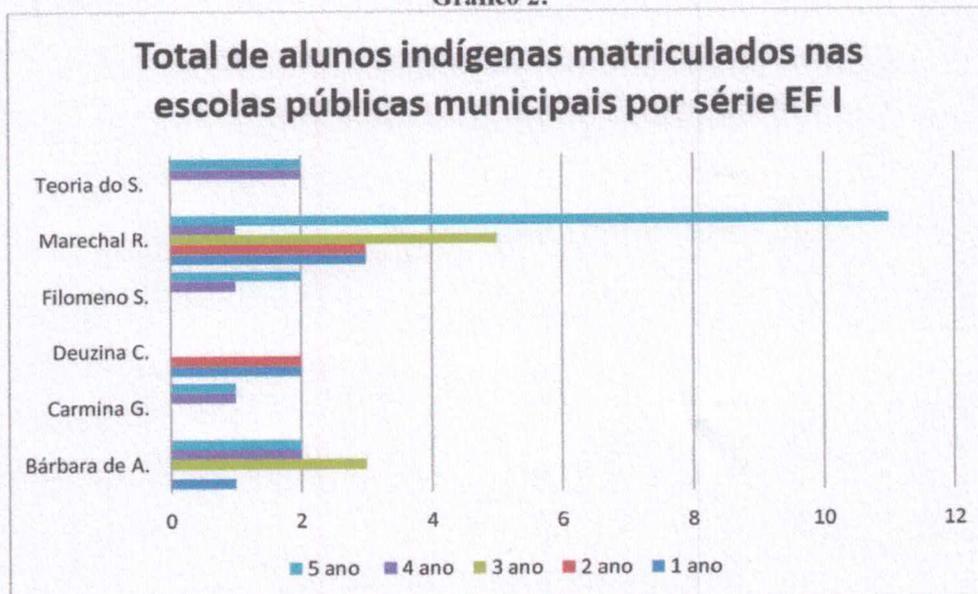


Fonte: SEMED - Secretaria Executiva Municipal de Educação

**Tabela 2: Total de alunos indígenas matriculados por escola e série – ano letivo 2018**

SERIE	EMEF BÁRBARA	EMEF CARMINA	EMEF DEUZINA	EMEF FILOMENO	EMEF MARECHAL	EMEF TEORIA
1º ano	1	0	2	0	02	0
2º ano	0	0	2	1	01	0
3º ano	3	0	0	0	07	0
4º ano	2	1	0	1	02	2
5º ano	2	1	0	2	11	2
6º ano	3	1	0	5	7	3
7º ano	2	2	0	0	1	2
8º ano	0	3	0	1	5	0
9º ano	4	1	0	0	0	1
EJA	0	0	0	2	0	0

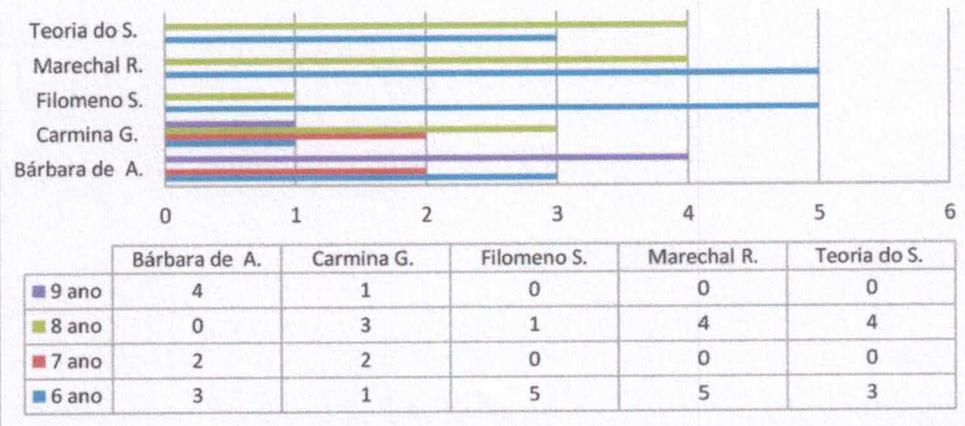
**Gráfico 2:**



Fonte: SEMED - Secretaria Executiva Municipal de Educação

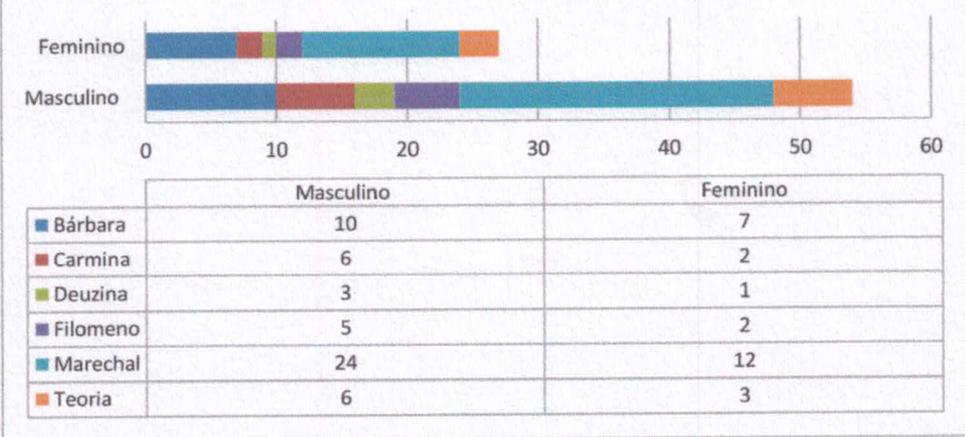
**Gráfico 3:**

### Total de alunos indígenas matriculados nas escolas públicas municipais EF II por série



Fonte: SEMED - Secretaria Executiva Municipal de Educação

### Número de alunos indígenas classificados por gênero matriculados em 2018

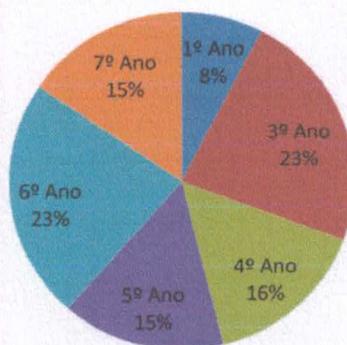


**Total de alunos indígenas matriculados em cada escola pública por série**

<b>EMEF BÁRBARA DE ALENCAR</b>		
<b>ANO</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>	<b>ALDEIA</b>
1º	01	Kubenhikanhti
3º	03	
4º	02	
5º	02	
6º	03	
7º	02	
9º	04	
Total	17	

**Gráfico 4:**

**Alunos indígenas matriculados por série na EMEF Bárbara de Alencar**



**Fonte:** SEMED - Secretaria Executiva Municipal de Educação

EMEF CARMINA GOMES		
ANO	Nº DE ALUNOS	ALDEIA
4º	01	Moxkarako
5º	01	Kokraxmoro
6º	01	Kokraxmoro
7º	02	Moxkarako Kikretum
8º	03	Moxkarako
9º	01	Moxkarako
Total	08	

Gráfico 5:

**Total de Alunos Indígenas matriculados na EMEF Carmina Gomes por série**



Fonte: SEMED - Secretaria Executiva Municipal de Educação

EMEF DEUZINA COELHO RIBEIRO		
ANO	Nº DE ALUNOS	ALDEIA
1º	02	Moxkarako
2º	02	
Total	04	

Gráfico 6:

### Alunos Indígenas matriculados na EMEF Deuzina Coelho Ribeiro por série

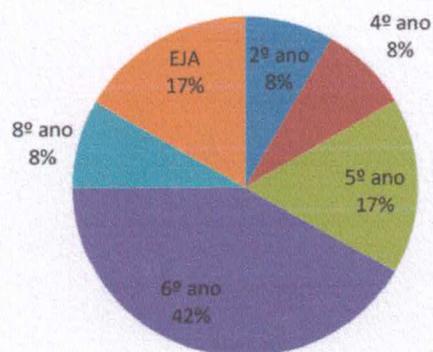


Fonte: SEMED - Secretaria Executiva Municipal de Educação

EMEF FILOMENO SOUZA REIS		
ANO	Nº DE ALUNOS	ALDEIA
2º	01	Pykararãnkre
4º	01	
5º	02	Pykararãnkre
6º	02	Kremajti
8º	01	
EJA	02	Pykararãnkre Kremajti
Total	07	

Gráfico 7:

### Alunos Indígenas matriculados na EMEF Filomeno Souza Reis por série

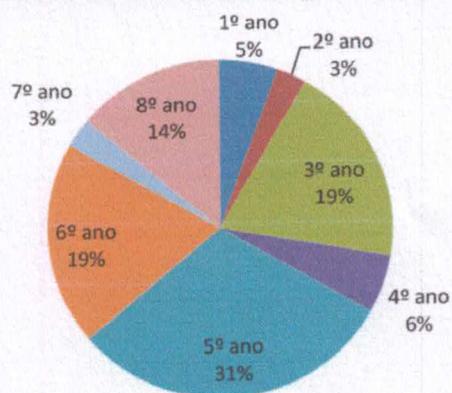


Fonte: SEMED - Secretaria Executiva Municipal de Educação

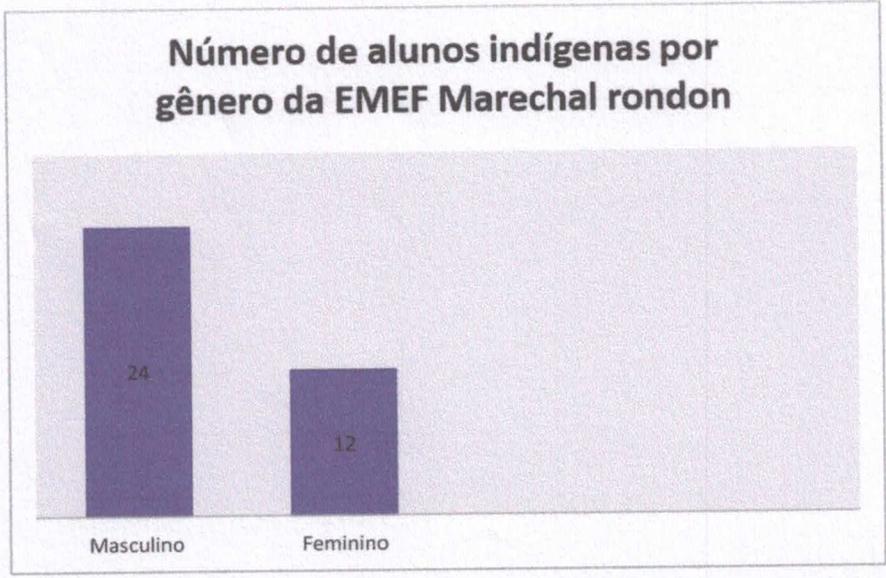
EMEF MARECHAL RONDON		
ANO	Nº DE ALUNOS	ALDEIA
1º		Kokraxmoro
2º	03	Moxkarako
3º	05	Kokraxmoro Moxkarako Kawatire
4º	01	Aúkre
5º	11	Aúkre
6º	05	Kubenkränkren Kokraxmoro Moxkarako Pykararänkren
8º	04	Gorotire Moxkarako Kokraxmoro
Total	32	

Gráfico 8:

### Alunos indígenas matriculados nas EMEF Marechal Rondon por série



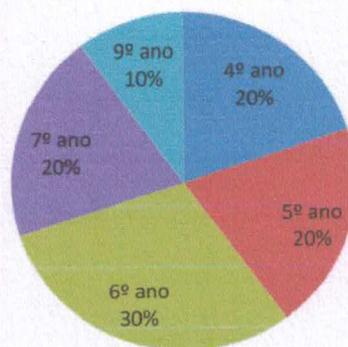
Fonte: SEMED - Secretaria Executiva Municipal de Educação



EMEF TEORIA DO SABER		
ANO	Nº DE ALUNOS	ALDEIA
4º	01	Kawatire Kokraxmoro
5º	02	Kokraxmoro Kikretum
6º	03	Kokraxmoro Moxkarako Krâiãpare
7º	02	Moxkarako
9º	01	Apêxti
<b>Total</b>	<b>09</b>	

Gráfico 9:

### Alunos indígenas matriculados na EMEF Teoria do Saber por série



Fonte: SEMED - Secretaria Executiva Municipal de Educação - 2018

# Línguas cooficiais do Brasil



Quadro – Línguas cooficializadas no Brasil, municípios e respectivas leis (Fonte: <https://lefufrij.wordpress.com/2017/12/21/cooficializacao-de-linguas-no-brasil-uma-visao-panoramica/>)

Língua	Município (Estado)	Lei
Tukano	São Gabriel da Cachoeira (AM)	145/2002
Nheengatu	São Gabriel da Cachoeira (AM)	145/2002
Baniwa	São Gabriel da Cachoeira (AM)	145/2002
Pomerano	Pancas (ES)	987/2007
Pomerano	Laranja da Terra (ES)	510/2008
Pomerano	Vila Pavão (ES)	671/2009
Pomerano	Santa Maria de Jequitibá (ES)	1136/2009
Pomerano	Canguçu (ES)	3473/2010
Pomerano	Domingos Martins (ES)	2356/2011
Talian	Serafina Correa (RS)	2615/2009
Talian	Flores da Cunha (RS)	3180/2015
Hunsrückisch	Antônio Carlos (SC)	132/2010
Hunsrückisch	Santa Maria do Herval (RS)	Não identificada
Alemão	Pomerode (SC)	2251/2010
Guarani	Tacuru (MS)	848/2010
Guarani	Paranhos (MS)	Não identificada
Xerente	Tocantínia (TO)	Lei de agosto/2012
Macuxi	Bonfim (RR)	211/2014
Macuxi	Cantá (RR)	281/2014
Wapichana	Bonfim (RR)	211/2014
Wapichana	Cantá (RR)	281/2014

# Línguas oficiais do Brasil



Quadro – Línguas cooficializadas no Brasil, municípios e respectivas leis (Fonte: <https://lefufrj.wordpress.com/2017/12/21/cooficializacao-de-linguas-no-brasil-uma-visao-panoramica/>)

Língua	Município (Estado)	Lei
Tukano	São Gabriel da Cachoeira (AM)	145/2002
Nheengatu	São Gabriel da Cachoeira (AM)	145/2002
Baniwa	São Gabriel da Cachoeira (AM)	145/2002
Pomerano	Pancas (ES)	987/2007
Pomerano	Laranja da Terra (ES)	510/2008
Pomerano	Vila Pavão (ES)	671/2009
Pomerano	Santa Maria de Jequitibá (ES)	1136/2009
Pomerano	Canguçu (ES)	3473/2010
Pomerano	Domingos Martins (ES)	2356/2011
Talian	Serafina Correa (RS)	2615/2009
Talian	Flores da Cunha (RS)	3180/2015
Hunsrückisch	Antônio Carlos (SC)	132/2010
Hunsrückisch	Santa Maria do Herval (RS)	Não identificada
Alemão	Pomerode (SC)	2251/2010
Guarani	Tacuru (MS)	848/2010
Guarani	Paranhos (MS)	Não identificada
Xerente	Tocantínia (TO)	Lei de agosto/2012
Macuxi	Bonfim (RR)	211/2014
Macuxi	Cantá (RR)	281/2014
Wapichana	Bonfim (RR)	211/2014
Wapichana	Cantá (RR)	281/2014